



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

ANEXO II

PARECER REFERENCIAL N. 003.002/DMP

CONTRATAÇÕES DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – ART. 74 E 75, IX, DA LEI N. 14.133/2021.

LISTA DE VERIFICAÇÃO	Doc./Fls
1. Recebimento e autuação do pedido de celebração de contrato de fornecimento de energia elétrica para unidade do PJSC	
2. Verificação de que se trata de contrato a ser celebrado com concessionária de serviço público	
2.1 A concessionária de serviço público é componente da Administração Pública e foi criada com a finalidade específica de fornecimento de energia elétrica (art. 75, IX, da Lei n. 14.133/2021).	
OU	
2.2 A concessionária de serviço público é pessoa jurídica de direito privado e é a única fornecedora da energia elétrica, sendo inviável a competição (art. 74 da Lei n. 14.133/2021).	
3. Elaborar uma informação indicando que o caso se amolda fática e juridicamente ao paradigma e encartar a lista de verificação anexa a este parecer referencial	
4. Encaminhar os autos ao Diretor de Material e Patrimônio , responsável por analisar a demanda, acolher a aplicação do Parecer Referencial n. 003.002/DMP e submeter ao Diretor-Geral Administrativo.	

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA/DMP



Documento assinado eletronicamente por **Manuela Stefani Cardoso, Assessora Técnica**, em 25/07/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Goulart, Assessor Técnico**, em 25/07/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jullyana Kroon Tomaz Soares, Assessor Técnico**, em 31/07/2023, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme e Silva Pamplona, Assessor Técnico**, em 03/08/2023, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7362281** e o código CRC **E6668BAA**.

